



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE AUDITORIA

03/2022

Auditoria para aferir o atendimento de diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nas contratações de soluções de TIC.

Belém - Pará
Março/2022



Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região – TRT8
Coordenadoria de Auditoria

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE AUDITORIA

Assunto: Monitoramento da implementação das recomendações do Relatório de Auditoria COAUD 02/2021, que trata de aferir o atendimento de diretrizes do CNJ nas contratações de soluções de TIC.

Responsável: Seção de Auditoria de Governança e Gestão (SeGOV)

Processo Administrativo: PROAD 1149/2020



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DA AUDITORIA	4
1.2 CONCLUSÕES DA AUDITORIA	4
2. MONITORAMENTO	4
3. CONCLUSÃO	5
4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	6



1. INTRODUÇÃO

1.1 Contextualização da auditoria

Em 2020, a Coordenadoria de Auditoria iniciou a auditoria de conformidade cujo objeto foi o planejamento das contratações na gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, em conformidade com o Plano Anual de Auditoria - PAA 2020 (documento 01), com vistas a aferir o atendimento das diretrizes formuladas pelo Conselho Nacional de Justiça na Resolução nº 182/2013, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação. A auditoria foi concluída no início de 2021 com a emissão do Relatório de Auditoria COAUD nº 02/2021 (documento 11).

1.2 Conclusões da Auditoria

O Relatório de Auditoria COAUD nº 02/2021 concluiu que, de maneira geral, as diretrizes da Resolução CNJ nº 182/2013 foram observadas nas fases de Planejamento das Contratações de TI. No entanto, foi observado um descompasso entre o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, usado como referência para as contratações de TI no âmbito do TRT8 e as boas práticas de contratações em outros órgãos públicos, a exemplo da Instrução Normativa nº 01/2019, do Ministério da Economia, conforme explicitado na seção 5 do Relatório de Auditoria COAUD nº 02/2021.

Considerando que a atualização do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos cabe à Coordenadoria de Governança Institucional (Portaria PRESI Nº 636/2018), e considerando a necessidade de se promover o aprimoramento dos controles internos na mitigação de riscos legais, financeiros e operacionais decorrentes dos contratos administrativos, esta auditoria propôs, na ocasião, que fosse feita uma atualização do referido manual de forma a refletir às normas legais e critérios atuais no tocante às contratações de TI. A sugestão foi acatada pela Presidência que determinou seu cumprimento pela unidade responsável.

2. MONITORAMENTO

Desde a conclusão da auditoria, em fevereiro de 2021, este é o primeiro monitoramento realizado para verificar o cumprimento da recomendação emitida, conforme descrito a seguir.

2.1 Recomendação: Atualização do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos do TRT8 de modo a incluir boas práticas e critérios atuais no tocante às contratações de TI, a exemplo do que traz a Instrução Normativa nº 01/2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

Providência adotada pela área responsável

A Coordenadoria de Governança Institucional (COAUD), responsável pelas revisões do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos do TRT8, elaborou o Plano de Projeto COGIN 04/2021 (doc. 8 do PROAD 1169/2021) com a finalidade de atualizar o referido Manual. A



revisão do documento incluiu como uma das atualizações promovidas o gerenciamento de riscos em todas as fases das contratações de TIC, em cumprimento à recomendação de auditoria (documentos 11 a 13).

A atualização do referido Manual ocorreu com a publicação da Portaria PRESI nº 86/2022, que aprovou a segunda versão do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, já disponibilizado no Portal do TRT8.

Conclusão de Auditoria

RECOMENDAÇÃO ATENDIDA. A equipe de auditoria conclui que as medidas previstas no referido Plano de Projeto e materializadas na atualização do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do TRT8 foram suficientes para sanear a recomendação de auditoria contida no Relatório de Auditoria COAUD nº 02/2021 (documento 11).

3. CONCLUSÃO

O monitoramento de recomendações é etapa fundamental do trabalho de auditoria. O monitoramento consiste na adoção de ações pela COAUD para verificar se as unidades auditadas cumpriram, implementaram, as recomendações emitidas pela Auditoria e se as medidas adotadas foram suficientes para solucionar a situação apontada pela Auditoria.

A responsabilidade de atendimento às recomendações emitidas pela COAUD compete, inicialmente, aos gestores das unidades auditadas. À COAUD cabe estabelecer e realizar o processo de monitoramento da implementação das recomendações, verificando a efetividade de suas recomendações.

Considerando esse contexto e considerando o apresentado neste relatório, fica evidenciado que a recomendação de auditoria foi integralmente atendida. Assim, esta Coordenadoria de Auditoria opta pelo encerramento desta auditoria, tendo em vista o atingimento dos objetivos.



4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Ante o exposto, submete-se o presente relatório à Presidência do TRT da 8ª Região, conforme disposto no artigo 52, da Resolução CNJ nº 309/2020, para conhecimento dos resultados obtidos no monitoramento da recomendação expedida no Relatório de Auditoria COAUD nº 02/2021.

Destaca-se que a Coordenadoria de Auditoria propõe o encerramento da auditoria e do seu monitoramento considerando que a recomendação de auditoria foi plenamente atendida.

Belém, 17 de março de 2022.

Rogério Lima

Auditor Responsável
Chefe da Seção de Auditoria de Governança e Gestão

Luciana Correia

Supervisora de Auditoria
Coordenadora de Auditoria - COAUD